



000453

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2017, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 11.544.537/0001-39, com sede a Praça da Bandeira, 157, Centro, Divina Pastora, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **Nara Oliveira da Silva**, brasileira, maior, capaz, registrada no C.P.F nº. 465.719.735-53 e RG de nº 0247444413 SSP/BA, residente e domiciliada à rua Via Férrea, nº 1.100, apto 302, BL 02 – bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DANTAS E FILHOS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.577.383/0001-07, situada na Avenida Dr. José da Silva Ribeiro Filho, 153, Siqueira Campos, Aracaju/SE, fone: (79)3011-3969 / 99929-3969 / 3211-3854 / 99964-3969, e-mail: dantasefilhosmoveis@gmail.com, representada por sua sócia administradora a Sra. **Anne Thayanne Dantas de Rezende**, inscrito no RG nº 3.482.275-5 2ª Via SSP/SE e CPF nº 060.634.275-38; **TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.612.021/0001-35, situada na Praça Olímpio Campos, 424, Centro, Aracaju/SE, fone: (79)3211-8409, e-mail: tecmoveisdistribuidora@gmail.com, representada por seu administrador o Sr. **Rafael Gomes Matos**, inscrito no RG nº 33320560 SSP/SE e CPF nº 037.303.175-04; **MULTIMOBILI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.074.669/0001-89, situada na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, 1705 – loja 01/02, São José, aracaju/SE, fone: (79)3211-2470, e-mail: repmult@infonet.com.br, representada por seu sócio o Sr. **Marcos Antônio Santana Ribeiro**, inscrito no RG nº 357.359 SSP/SE e CPF nº 189.959.505-87; **J & J COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.310.595/0001-23, situada na Rua Arauá, 197, Centro, Aracaju/SE, fone: (79)3211-3485, e-mail: jjcomercialdemoveis@hotmail.com, representada por sua sócia administradora a Sra. **Jéssika Luisse Melo Ramos**, inscrita no RG nº 3.327.265-4 SSP/SE e CPF nº 031.801.415-73; **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EP**, inscrita no CNPJ nº 10.638.214/0001-41, situada na Avenida Coletora, 215, Conjunto Fernando Collor de Melo, Taíçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, fone: (79) 3254-5299, e-mail: farmagm@gmail.com, gmfarma@hotmail.com, representada por seu sócio administrador o Sr. **Jorge Alberto Rezende**, inscrito no RG nº 1.060.031 SSP/SE e CPF nº 585.219.765-34; **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09, situada na Rua Arquibaldo Silveira, 112, Centro, Propriá/SE, fone: (79) 3322-3390, e-mail: alvesesoares2009@hotmail.com, representada por seu administrador o Sr. **Cauê Feitoza Alves**, inscrito no RG nº 32987722 SSP/SE e CPF nº 035.937.915-01, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 137/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 27/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



000454

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2017 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DOS VALORES ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 73.944,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Fornecedor: 04.074.669/0001-89 - MULTMOBILI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
17	ESCADA COM 02 DE GRAUS	MAXMED	UND	12,00	83,00	996,00
23	MESA AUXILIAR EM AÇO	MAXMED	UND	6,00	180,00	1.080,00
25	MESA DE MAYO	MAXMED	UND	4,00	420,00	1.680,00
26	MESA GINECOLÓGICA	MAXMED	UND	3,00	930,00	2.790,00
Total de Itens por Fornecedor: 4				Total por Fornecedor:		6.546,00

Fornecedor: 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
1	ARMÁRIO 2 PORTAS, COM CHAVE.	PANDIN	UND	20,00	375,00	7.500,00
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS C/ 3 REFORÇOS.	PANDIN	UND	10,00	420,00	4.200,00
3	ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO	PANDIN	UND	1,00	599,00	599,00
5	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	PANDIN	UND	4,00	359,00	1.436,00
12	CARRO MACA SIMPLES	MAX MED	UND	4,00	1.580,00	6.320,00
16	DIVÃ CLÍNICO FIXO	MAX MED	UND	12,00	655,00	7.860,00
18	ESTANTE DE AÇO 4 PRATILEIRA	PANDIN	UND	8,00	130,00	1.040,00
19	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, COR CINZA	PANDIN	UND	20,00	100,00	2.000,00
20	FICHARIO DE AÇO 5 GAVETAS	PANDIN	UND	3,00	445,00	1.335,00
22	LONGARINA 3 LUGARES	MVPLAST	UND	17,00	179,00	3.043,00
24	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA COM SUPORTE PARA TECLADO	PANDIN	UND	7,00	179,00	1.253,00
30	POLTRONA RECLINÁVEL	VIANFLEX	UND	2,00	585,00	1.170,00
31	SUPORTE PARA SORO	MAX MED	UND	12,00	115,00	1.380,00
Total de Itens por Fornecedor: 13				Total por Fornecedor:		39.136,00

Fornecedor: 10.638.214/0001-41 - GM FARMA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
11	CAMA BELICHE DE MADEIRA	MOBILINE	UND	3,00	400,00	1.200,00
15	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA	MILA	UND	2,00	400,00	800,00
Total de Itens por Fornecedor: 2				Total por Fornecedor:		2.000,00

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '2'.



000455

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fornecedor: 13.310.595/0001-23 - J & J COMERCIAL DE MÓEIS LTDA ME

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
6	BIOMBO	MAXMED	UND	6,00	230,00	1.380,00
14	CONJUNTO DE MESA EM L TAMPO UNICO 2 GAVETAS	INCOFLEX	UND	3,00	385,00	1.155,00
Total de Itens por Fornecedor: 2				Total por Fornecedor:		2.535,00

Fornecedor: 13.577.383/0001-07 - DANTAS E FILHO DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
8	CADEIRA EM AÇO COM ENCOSTO EM CORVIN	CLIPER	UND	10,00	60,00	600,00
9	CADEIRA EM AÇO COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO	CLIPER	UND	44,00	60,00	2.640,00
27	MESA PARA ESCRITÓRIO DUAS GAVETAS	CLIPER	UND	20,00	194,00	3.880,00
Total de Itens por Fornecedor: 3				Total por Fornecedor:		7.120,00

Fornecedor: 15.612.021/0001-35 - TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
4	ARMARIO VITRINE HOSPITALAR COM VIDRO	HERGOFLEX	UND	8,00	462,00	3.696,00
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	CAUMAQ	UND	10,00	120,00	1.200,00
10	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS	HERGOFLEX	UND	25,00	223,00	5.575,00
13	COLCHÃO SOLTEIRO	DURMAFLEX	UND	6,00	390,00	2.340,00
21	GAVATEIRO	HERGOFLEX	UND	6,00	275,00	1.650,00
28	MESA PARA IMPRESSORA COM RODÍZIOS	HERGOFLEX	UND	5,00	150,00	750,00
29	MESA PARA REUNIÃO 8 CADEIRAS	HERGOFLEX	UND	4,00	349,00	1.396,00
Total de Itens por Fornecedor: 7				Total por Fornecedor:		16.607,00

Total Geral 73.944,00

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da



000456

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

validade da Ata de Registro de Preços.

4.5 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Divina Pastora efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.6 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.7 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal/ INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (art. 16 da Portaria PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014);

4.8 O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, §2º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor BRUNO SANTOS - RG nº 2397299-8 SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável do Fundo Municipal de Saúde, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

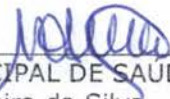
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

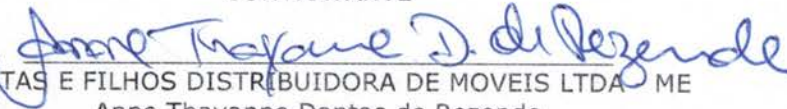
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos

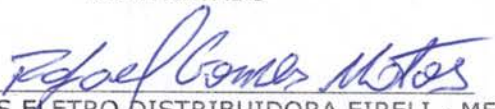


000460

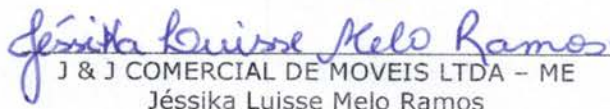
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Divina Pastora/SE, 06 de junho de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nara Oliveira da Silva
CONTRATANTE


DANTAS E FILHOS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME
Anne Thayanne Dantas de Rezende
CONTRATADO


TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Rafael Gomes Matos
CONTRATADO


MULTIMOBILI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
Marcos Antônio Santana Ribeiro
CONTRATADO


J & J COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - ME
Jéssika Luisse Melo Ramos
CONTRATADO


ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME
Cauê Feitoza Alves
CONTRATADO

